



Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo
PRE GAB Assessoria de Relações Governamentais

Ofício nº 0101726420/2026-ARTESP-PRE-GAB-RELGOV

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

Rodrigo Dias Silva

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de Cubatão

Assunto: Solicita a realização de estudo de viabilidade de implantação de uma linha de ônibus intermunicipal para atendimento ao bairro Ponte Nova, em Cubatão

Referência: Processo SEI 134.00008120/2026-31

Senhor Deputado,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos referência ao Ofício nº 43/2026, de sua autoria, que solicita estudo de viabilidade de implantação de uma linha de ônibus intermunicipal para atendimento ao bairro Ponte Nova, em Cubatão.

Considerando a manifestação técnica da Superintendência de Transportes Coletivos (SUCOL) desta Agência sobre a solicitação, encaminhamos o Despacho SEI 0101406982.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos votos de elevada consideração e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Luana Azevedo Temponi Godinho

Secretária Executiva

Presidência da ARTESP



Documento assinado eletronicamente por **Luana Azevedo Temponi Godinho, Secretária Executiva**, em 23/03/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0101726420** e o código CRC **C8630DDB**.



Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo
SUCOL GPLA Metropolitano

DESPACHO

Nº do Processo: 134.00008120/2025-31

Interessado: Prefeitura Municipal de Cubatão

Assunto: Ofício nº 43/2026/SEJUR/SCJ-Leg - Implantação de linha de ônibus no bairro Ponte Nova.

Ao

PRE GAB Assessoria de Relações Governamentais,

Trata-se do Ofício nº 43/2026/SEJUR/SCJ-Leg (SEI nº 0098784532), encaminhado pela Prefeitura Municipal de Cubatão, que solicita estudo de viabilidade de implantação de uma linha de ônibus intermunicipal para atendimento ao bairro Ponte Nova, em Cubatão.

Primeiramente, informamos que esta ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo monitora constantemente os municípios inseridos nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo realizando, para este fim, uma série de procedimentos técnicos que objetivam examinar suas redes de transporte, tendo como premissas a regularidade na prestação dos serviços, a economicidade do sistema e a não penalização dos atuais usuários e, quando julga necessário, efetua intervenções que visam garantir o atendimento dentro dos padrões determinados para o transporte coletivo.

Esclarecemos também que o sistema de transporte sobre pneus tem por finalidade principal ser um agente estruturador dos deslocamentos entre os principais polos de geração e atração de demanda de característica intermunicipal, utilizando-se para tal dos corredores de circulação de transporte público já padronizados nos municípios pertencentes às regiões metropolitanas, garantindo uma maior oferta e regularidade do serviço, bem como sua economicidade e eficiência operacional.

Informamos que atualmente o bairro Ponte Nova encontra-se atendido através das linhas metropolitanas **909TRO** Guarujá (Ferry Boat) - Cubatão (Jardim Casqueiro) via Cubatão (Usiminas e Jardim Nova República), **918TRO** Cubatão (Jardim Caraguatá) - Santos (Ponta da Praia) via Cubatão (Jardim Casqueiro) e Santos (Avenida Afonso Pena), **919TRO** Cubatão (Jardim Nova República) - Santos (Ponta da Praia) via Cubatão (Jardim Casqueiro), **938TRO** Cubatão (Vila Esperança) - São Vicente (Itararé) via Santos (Santa Casa e Avenida Nossa Senhora Fátima) e **954TRO** Cubatão (Residencial Vale Verde) - Santos (Paquetá) via Cubatão (Conjunto Rubens Lara e Jardim Casqueiro), os quais realizam um total de 207 viagens em dias úteis. Essa configuração gera uma oferta diária de 14.681 lugares, considerada adequada à demanda registrada, que apresenta média de 8.915 passageiros transportados por dia.

Por fim, destacamos que o sistema de transporte coletivo metropolitano de passageiros, gerenciado por esta ARTESP, permanece sob monitoramento contínuo, sendo promovidos os ajustes necessários para assegurar a manutenção de nível de serviço adequado e compatível com a demanda, sempre em observância aos parâmetros contratuais e regulatórios vigentes.

Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento das informações ao interessado, colocando-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir relativas ao assunto supracitado.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FELIPE RICARDO DA COSTA FREITAS
Superintendente
Superintendência de Transporte Coletivo - SUCOL



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ricardo Da Costa Freitas, Superintendente de Área**, em 19/03/2026, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0101406982** e o código CRC **DED3C035**.